

LEI Nº. 7382/07
DE 31 DE AGOSTO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento com o Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 1.321.445,06 (hum milhão, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado no "caput" deste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução do projeto de construção da ciclovia e de passeios ao longo da Avenida Lineu de Moura, no trecho compreendido entre as avenidas Eduardo Cury e Shishima Hifumi e do recapeamento asfáltico da avenida em questão, vedada a aplicação de tais recursos com despesas correntes, conforme o disposto no artigo 35, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para a garantia do principal, encargos e acessórios da operação de crédito, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º. Na hipótese de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar e, posteriormente, transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no "caput" deste artigo.

§ 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º. As despesas do Município decorrentes da execução desta lei, a título de contrapartida, a serem realizadas nos exercícios de 2007 e 2008, estão estimadas no valor de R\$ 909.418,28 (novecentos e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), correndo no presente exercício por conta da dotação orçamentária nº. 65.10-44.90.51-26.451.0022-1009, suplementada em até 20% (vinte por cento), se necessário, e no exercício de 2008, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas no respectivo orçamento.

Parágrafo único. O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes do financiamento autorizado por esta lei.

Art. 5º. Ficam incluídos, respectivamente, nos Anexos II e III, relativos a Unidade Executora Secretaria de Transportes, da Lei nº. 6.925, de 30 de novembro de 2005, com suas posteriores alterações, os Programas, Metas, Indicadores e Ações constantes dos Anexos II e III, inclusos, que são partes integrantes desta lei, ficando renumeradas as folhas subseqüentes.

Art. 6º. Ficam incluídos, respectivamente, nos Anexos I e IA, relativos a Unidade Executora Secretaria de Transportes, da Lei nº. 7.113, de 06 de julho de 2006, com suas posteriores alterações, os Programas, Metas, Indicadores e Ações constantes dos Anexos I e IA, inclusos, que são partes integrantes desta lei, ficando renumeradas as folhas subseqüentes.

Art. 7º. Ficam incluídos, respectivamente, nos Anexos I e IA, relativos à Unidade Executora Secretaria de Transportes, da Lei nº. 7.360, de 06 de julho de 2007, os Programas, Metas, Indicadores e Ações constantes dos Anexos I e IA, inclusos, que são partes integrantes desta lei, ficando renumeradas as folhas subseqüentes.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de agosto de 2.007.

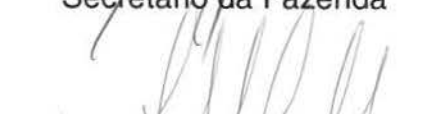

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

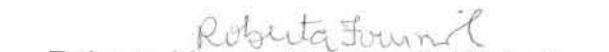


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois
mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

Anexo à Lei Nº 7382, de 31 de Agosto de 2007

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS Município de São José dos Campos

PROGRAMA VIAS URBANAS

STATUS ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE TRANSPORTES - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.65.10

OBJETIVO Executar obras de ampliação e manutenção de pavimentação asfáltica da rede viária.

JUSTIFICATIVA População do Município.

METAS				PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2006	2007	2008	2009

Executar obras de pavimentação, obras correlatas, recapeamento de vias urbanas, ciclovias e passarelas.	percentual	100	100	100	100	100	100
---	------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 99.739.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Projeto de Lei - Financiamento Pró-MOB - Ciclovia Lineu de Moura, correção da descrição da Meta do Programa, conforme processo nº 52.134-2/2007.

Anexo à Lei Nº 7382, de 31 de Agosto de 2007
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES
EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE TRANSPORTES - Secretaria Geral STATUS ALTERAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº2.65.10

FUNÇÃO TRANSPORTE

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 26

SUBFUNÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 451

PROGRAMA VIAS URBANAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0021

AÇÕES

PROJETO

Prover recursos materiais, projetos, obras e serviços necessários a ampliação e adequação da malha viária, ciclovias e passarelas.

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
------------------	-------------------

100	percentual
-----	------------

META POR EXERCÍCIO

2006	2007	2008	2009	META PPA
------	------	------	------	----------

12	26	29	33	100
----	----	----	----	-----

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2006	2007	2008	2009
------	------	------	------

500.000,00	1.050.000,00	1.155.000,00	1.270.000,00
------------	--------------	--------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 3.975.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Projeto de Lei - Financiamento Pró-MOB - Ciclovia
Lineu de Moura, correção da descrição da Ação do Programa, conforme processo nº
52.134- 2/07.

Anexo à Lei Nº 7382, de 31 de Agosto de 2007

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2007

STATUS ALTERAÇÃO

PROGRAMA VIAS URBANAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE TRANSPORTES - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.65.10

OBJETIVO Executar obras de ampliação e manutenção de pavimentação asfáltica da rede viária.

JUSTIFICATIVA População do Município.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Executar obras de pavimentação, obras correlatas, recapeamento de vias urbanas, ciclovias e passarelas.	percentual	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 25.380.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Projeto de Lei - Financiamento Pró-MOB - Ciclovia Lineu de Moura, correção da descrição da Meta do Programa, conforme processo nº 52.134-2/2007.

Anexo à Lei Nº 7382, de 31 de Agosto de 2007
ANEXO IA - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES
EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2007

STATUS ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE TRANSPORTES - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE N02.65.10

FUNÇÃO TRANSPORTE

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 26

SUBFUNÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 451

PROGRAMA VIAS URBANAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0021

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Prover recursos materiais, projetos, obras e serviços necessários a ampliação e adequação da malha viária, ciclovias e passarelas.

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

26

percentual

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$

1.050.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Projeto de Lei - Financiamento Pró-MOB - Ciclovia
Lineu de Moura, correção da descrição da Ação do Programa, conforme processo nº
52.134- 2/07.

Anexo à Lei Nº 7382, de 31 de Agosto de 2007

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2008

STATUS ALTERAÇÃO

PROGRAMA VIAS URBANAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE TRANSPORTES - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.65.10

OBJETIVO Executar obras de ampliação e manutenção de pavimentação asfáltica da rede viária.

JUSTIFICATIVA População do Município.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Executar obras de pavimentação, obras correlatas, recapeamento de vias urbanas, ciclovias e passarelas.	percentual	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 27.992.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Projeto de Lei - Financiamento Pró-MOB - Ciclovia
Lineu de Moura, correção da descrição da Meta do
Programa, conforme processo nº 52.134-2/2007.

Anexo à Lei Nº 7382, de 31 de Agosto de 2007
ANEXO IA - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES
EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2008

STATUS ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE TRANSPORTES - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE N02.65.10

FUNÇÃO TRANSPORTE

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 26

SUBFUNÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 451

PROGRAMA VIAS URBANAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0021

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Prover recursos materiais, projetos, obras e serviços necessários a ampliação e adequação da malha viária, ciclovias e passarelas.

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

29

percentual

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$

1.155.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Projeto de Lei - Financiamento Pró-MOB - Ciclovia
Lineu de Moura, correção da descrição da Ação do Programa, conforme processo nº
52.134- 2/07.